



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

I

Série

Número 80

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

##### **Portaria n.º 190/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Concessão do Serviço das Cantinas e Bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) e Fornecimento de Refeições para os Formandos (2024-2027)”, no valor global de 720.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2024 a 2027.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Portaria n.º 191/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços para sessões de hemodiálise, com fornecimento de consumíveis e colocação de equipamento, pelo período de 1 ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de 1.567.368,00 €, o que corresponde ao preço anual de 522.456,00 €, acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%.

##### **Portaria n.º 192/2024**

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1125/2023, de 27 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 236, relativos à aquisição de material terapêutica para fibrilação auricular (Cateter de Crioblação), com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o Serviço de Cardiologia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 1 ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de 330.000,00 €, o que corresponde ao preço anual de 110.000,00 €, acrescido de IVA à taxa de 23%.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 190/2024**

de 22 de maio

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Concessão do Serviço das Cantinas e Bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) e Fornecimento de Refeições para os Formandos (2024-2027)”, no valor global de 720.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2024 a 2027.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à “Concessão do Serviço das Cantinas e Bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) e Fornecimento de Refeições para os Formandos (2024-2027)”, no valor global de 720.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2024 a 2027, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano económico de 2024 .....	82.260,00 €;
Ano económico de 2025 .....	239.976,00 €;
Ano económico de 2026 .....	239.976,00 €;
Ano económico de 2027 .....	157.788,00 €.
- 2 - A despesa prevista para o corrente ano económico é suportada pelo orçamento do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 02.01.05.S0.00.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos de 2025 a 2027 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento.
- 4 - A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 5 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, 10 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 191/2024**

de 22 de maio

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços para sessões de hemodiálise, com fornecimento de consumíveis e colocação de equipamento, pelo período de 1 ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de 1.567.368,00 €, o que corresponde ao preço anual de 522.456,00 €, acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, aplicável por força do estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços para sessões de hemodiálise, com fornecimento de consumíveis e colocação de equipamento, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 1.567.368,00 EUR (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e oito euros), o que corresponde ao preço anual de

522.456,00 EUR (quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 .....	261.228,00 €;
Ano Económico de 2025 .....	522.456,00 €;
Ano Económico de 2026 .....	522.456,00 €;
Ano Económico de 2027 .....	261.228,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está inscrita na fonte de financiamento 513, classificação económica D.02.02.22, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

### **Portaria n.º 192/2024**

de 22 de maio

#### Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1125/2023, de 27 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 236, relativos à aquisição de material terapêutica para fibrilação auricular (Cateter de Crioblação), com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o Serviço de Cardiologia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 1 ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de 330.000,00 €, o que corresponde ao preço anual de 110.000,00 €, acrescido de IVA à taxa de 23%.

#### Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1125/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 236, de 27 de dezembro de 2023, relativos à aquisição de material terapêutica para fibrilação auricular (Cateter de Crioblação), com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o Serviço de Cardiologia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 330.000,00 EUR (trezentos e trinta mil euros), o que corresponde ao preço anual de 110.000,00 EUR (cento e dez mil euros), acrescido de IVA à taxa de 23%, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 .....	64.191,78 €;
Ano Económico de 2025 .....	110.000,00 €;
Ano Económico de 2026 .....	110.000,00 €;
Ano Económico de 2027 .....	45.808,22 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)